

DOM - DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXIV - Nº 3155 - CADERNO ÚNICO - PARNAÍBA - PIAUÍ - TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022

SUMÁRIO

LEIS	página	01
PORTARIAS	página	03
AVISOS	página	05
EXTRATOS CLCA	página	06
ERRATA	página	07

Como Lavar corretamente as mãos!

-  Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.
-  Ao tossir ou espirrar, cubra nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos.
-  Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.
-  Evite tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Ao tocar, lave sempre as mãos com água e sabão.
-  Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
-  Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.

LEIS

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



LEI COMPLEMENTAR Nº. 067, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Institui o **Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no Município de Parnaíba**, conforme específica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a financiar programas e ações direcionadas aos idosos no âmbito do Município de Parnaíba, com vista a lhes assegurar o respeito a seus direitos e as condições indispensáveis para promover sua autonomia e a participação ativa na vida da sociedade.

§ 1º. Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania a gestão do Fundo Municipal do Idoso, a fixação de critérios de execução orçamentária e a arrecadação de recursos.

§ 2º. Compete ao Conselho Municipal do Idoso acompanhar e controlar a captação, repasse, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, podendo para tanto, mediante aprovação da maioria de seus membros emitir parecer, solicitar balancetes, sugerir investimentos ou recomendar adequação de gastos.

Art. 2º. Constituem receitas do Fundo Municipal do Idoso:

I - Dotação consignada anualmente no orçamento municipal e as verbas adicionais que a Lei estabelecer no decurso do período;

II - Transferências da União, de outros Estados e dos municípios;

III - Doações, auxílios, contribuições, subvenções, transferências e legados de entidades nacionais e internacionais governamentais e não governamentais destinados a programas, projetos e ações de promoção, proteção e defesa do idoso;

IV - Multas decorrentes de infrações administrativas em razão de desobediência ao atendimento prioritário do idoso e de descumprimento, por entidade de atendimento ao idoso, das prescrições da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

V - Multas penais decorrentes de condenação por crimes previstos na Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

VI - Produto de utilização dos recursos disponíveis e de venda de material, publicações e eventos;

VII - Rendas provenientes de aplicações financeiras, respeitada a legislação em vigor;

VIII - Doações efetuadas através de dedução do Imposto de Renda, obedecidos critérios estabelecidos em Lei Federal;

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



IX - Outros recursos que vierem a ser destinados;
X - Saldos remanescentes de exercícios anteriores.

§ 1º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial sob a denominação de Fundo Municipal do Idoso a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º. A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação e de prévia manifestação do Conselho Municipal do Idoso.

§ 3º. Recursos alocados e não utilizados, total ou parcialmente, serão reincorporados imediatamente.

Art. 3º. O orçamento do Fundo Municipal do Idoso evidenciará as políticas, diretrizes e programas do Plano de Ação Municipal, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e anualidade.

§ 1º. O orçamento do Fundo Municipal do Idoso integrará o orçamento do Município em obediência ao princípio da unidade.

§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal do Idoso observará, na sua elaboração e na sua execução os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 4º. Constituem despesas do Fundo Municipal do Idoso:

I - Financiamento total ou parcial de programas e projetos de atendimento desenvolvidos no Município pelo Poder Executivo ou pelas organizações e entidades conveniadas;

II - Aquisição de material permanente e de consumo necessários ao desenvolvimento dos programas;

III - Construção, reforma e ampliação ou locação de imóveis necessários à implantação do Plano Municipal de Ações voltadas às pessoas idosas;

IV - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável necessárias a execução das ações do atendimento mencionadas no artigo 1º, desta Lei.

Art. 5º. O Fundo Municipal do Idoso não manterá pessoal técnico-administrativo próprio que, na medida da necessidade, será fornecido pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. A contabilidade do Fundo do Idoso será organizada e processada pela Secretaria Municipal da Fazenda de forma a permitir o exercício das funções de controle prévio, concomitante e subsequente.

Art. 6º. A contabilidade do Fundo Municipal do Idoso tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observando-se os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Parágrafo único. Mensalmente será emitido relatório de gestão constando de balancete demonstrativo de receitas e despesas acompanhado de relatório dos serviços prestados que será encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso para apreciação.

Lei ordinária de autoria do Poder Executivo

LEIS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais autorizados por Lei e especificados mediante Decreto do Executivo.

Art. 8º. A execução orçamentária das receitas se processará através de obtenção de seu produto nas fontes determinadas pela Lei Orçamentária.

Art. 9º. O Fundo Municipal do Idoso terá vigência indeterminada.

Parágrafo único. Ao ser extinto, os bens remanescentes do Fundo Municipal do Idoso serão incorporados ao patrimônio do Município.

Art. 10º. As despesas da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ficando desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações orçamentárias necessárias.

Art. 11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de junho de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

LEIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 66, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com atuação na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parnaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Esta Lei Complementar autoriza o Poder Executivo a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da SEDESC, em obediência ao disposto no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e ao Art. 81, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba, e demais disposições desta Lei Complementar.

§ 1º. Fica o Poder Executivo, por meio da SEDESC, autorizado a contratar servidores, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, através de Processo Seletivo Simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, justificada nesta Lei Complementar, cujos cargos, jornadas de trabalho e valores de remuneração estão especificados no Anexo I e as atribuições dos cargos no Anexo II, desta Lei Complementar.

§ 2º. O percentual de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) será de, no mínimo 05% (cinco por cento), incidente sobre o total de vagas, desde que haja compatibilidade entre a deficiência e o cargo a exercer, em conformidade com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

§ 3º. No caso de prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, esta deve ser feita através de decreto, antes de findar o prazo dos contratos.

Art. 2º. Os contratos destinam-se a suprir a deficiência das demandas dos serviços socioassistenciais organizados por níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, distribuídos em Média e Alta Complexidade, respectivamente, em conformidade com o Art. 1º da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

Flam

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial mencionados no caput desse artigo são desenvolvidos por unidades da SEDESC.

Art. 3º. As contratações autorizadas por esta Lei Complementar serão efetuadas mediante avaliação em Processo Seletivo Simplificado através de prova objetiva, em obediência aos princípios elencados no Art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º. As contratações somente poderão ser realizadas conforme dotação orçamentária específica e mediante prévia autorização da SEDESC.

Art. 5º. Os contratos firmados por esta Lei Complementar se extinguirão, sem direito a indenizações, nos seguintes casos:

I – Pelo término do prazo contratual;

II – Por iniciativa do contratado;

III – Pela prática de infrações disciplinares pelo contratado.

Parágrafo Único. A extinção do contrato, no caso do Inciso II, deve ser solicitada diretamente pelo contratado na sede administrativa da SEDESC, através de pedido formal por meio de Termo de Desistência devidamente assinado.

Art. 6º. Ao pessoal contratado nos termos desta Lei Complementar se aplica, subsidiariamente, o disposto na Lei Municipal nº 1.366, de 02 de abril de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnaíba.

Art. 7º. Ficam extintos os cargos criados pela Lei Complementar nº 43, de 30 de dezembro de 2019 (alterada pela Lei Complementar nº 46, de 04 de maio de 2020), à medida que forem sendo desocupados pela extinção dos contratos.

Art. 8º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 27 de junho de 2022.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

CARGO	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA PCD	CARGA HORÁRIA	FORMAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR (O) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO	16	01	ESCALA 12 X 36 HORAS; HORÁRIO DE 06H ÀS 18H, TOTAL DE 176 HORAS/MÊS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.312,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL + R\$ 100,00 DE GRATIFICAÇÃO).
CUIDADOR (O) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO	16	01	ESCALA 12 X 36 HORAS; HORÁRIO DE 18H ÀS 06H, TOTAL DE 176 HORAS/MÊS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 1.512,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL + R\$ 300,00 DE GRATIFICAÇÃO).
ORIENTADOR (A) SOCIAL	14	01	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.212,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL).
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	-	40 HORAS SEMANAIS	ENSINO MÉDIO COMPLETO E CAPACITAÇÃO EM LIBRAS	R\$ 1.212,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL).
ASSISTENTE SOCIAL	16	01	30 HORAS SEMANAIS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC.	R\$ 2.312,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL + R\$ 1.100,00 DE GRATIFICAÇÃO).
PSICÓLOGA (O)	10	01	30 HORAS SEMANAS	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDA PELO MEC.	R\$ 2.312,00 (01 SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL + R\$ 1.100,00 DE GRATIFICAÇÃO).

Flam

LEIS

LEIS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 066, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
CUIDADOR (O) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - DIURNO	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança ou adolescente; organização do ambiente (espaço físico e atividades ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; acompanhamento nos serviços de saúde, atividades escolares e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social).
CUIDADOR (O) DE CRIANÇA, ADOLESCENTE E ADULTO - NOTURNO	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiente acolhedor; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersectoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho; apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso,
ORIENTADOR (A) SOCIAL	

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



	frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
INTÉRPRETE DE LIBRAS	Acompanhar pessoas surdas no acesso aos vários serviços públicos e privados; facilitar a comunicação entre pessoas surdas e a comunidade; realizar tradução e interpretação simultânea em LIBRAS/português/LIBRAS; outras atribuições pertinentes à função e diretrizes do trabalho.
ASSISTENTE SOCIAL	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, Junto com as famílias / indivíduos, do plano de acompanhamento individual ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, quando necessários; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.
PSICÓLOGA (O)	Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, Junto com as famílias / indivíduos, do plano de acompanhamento individual ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de acompanhamento especializado, por meio de atendimento familiar, individuais e em grupo; realização de visitas domiciliares às famílias acompanhadas pelos serviços, programas e projetos socioassistenciais, quando necessários; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa de direito; trabalho em equipe interdisciplinar; alimentação de registros e sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas.

Lei Complementar de autoria do Poder Executivo

PORTARIAS

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 132.1 DE 13 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo 13172/2022, RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria 132 de 13.06.2022, publicada no DOM 3146, de 13.06.2022 que designou o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 401/2022, firmado com a empresa **S GOMES ARAUJO EIRELI**, CNPJ NR. 24.754.748/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do município de Parnaíba.

Art. 2º - ONDE SE LÊ: Portaria FMS nº 132, de 13 de junho de 2022. LEIA-SE: Portaria FMS nº 132, de 13 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 153 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 14458/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do Contrato 453/2022, firmado com a empresa **J. FERREIRA MARQUES**, CNPJ NR. 35.391.297/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS ADIII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



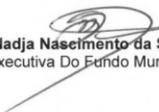
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 154 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 14462/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 454/2022**, firmado com a empresa **J. FERREIRA MARQUES**, CNPJ NR. 35.391.297/0001-48 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS ADIII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

PORTARIA FMS Nº 155 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 14464/2022, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANO GOMES DA SILVA**, CPF nº 837.422.553-04, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto do Almoarifado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o encargo de Fiscal do **Contrato 455/2022**, firmado com a empresa **LUCYVALDO A PIAULINO**, CNPJ NR. 22.879.212/0001-23 e a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde, objetivando aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas-CAPS ADIII.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura do respectivo contrato.


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE PARNAÍBA

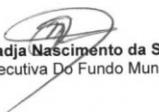
PORTARIA FMS Nº 156 DE 28 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PARNAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CARMEN MARIA DA SILVEIRA AGUIAR**, Coordenadora de Projetos, CPF nº 040.122.983-13, como **Fiscal dos Contratos abaixo discriminados**, firmado com a Prefeitura Municipal de Parnaíba, CNPJ 06.554.430/0001-31, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa **IN BARBOSA SANTOS EIRELI**, CNPJ Nº 32.236.727/0001-69, objetivando aquisição de material e equipamentos de construção civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de assinatura dos respectivos contratos.

Nº	PROCESSO	CONTRATO
1	15396/2022	466/2022
2	14412/2022	459/2022
3	15400/2022	465/2022


Nadja Nascimento da Silva
Secretária Executiva Do Fundo Municipal De Saúde



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 50/2022

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO ENCARGO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e processo administrativo abaixo relacionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **CAMILLE MOREIRA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 728.003.483-72, ocupante do cargo de Gerente de Almoarifado, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato, de acordo com as informações abaixo.

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ
01	10509/2022	313/2022	T. DE L. N. FERREIRA LTDA	05.584.976/0001-72
02	10510/2022	314/2022		
03	10511/2022	315/2022		
04	10512/2022	316/2022		
05	10513/2022	317/2022		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de assinatura dos contratos.

Parnaíba (PI), 28 de junho de 2022.


Denise Régio Chaves Mazulo
Secretária Executiva de Fundo Municipal SEDESC

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 15/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 16242/2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os (a) servidores(a) **Maxwel da Silva Sousa**, CPF nº 041.295.073-11, matrícula nº 34767 e **Ragna Veras de Farias**, CPF nº 056.975.973-04, para exercerem o cargo de fiscal do contrato nº 469/2022, entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e a empresa **IN BARBOSA SANTOS EIRELI**, tendo como objeto "Aquisição de material para manutenção e conservação de logradouros públicos da comunidade Baixa da Caruaíba KM 16 zona rural no município de Parnaíba-PI, de acordo com o pedido de material/serviço nº 1030/2022, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital do pregão eletrônico nº 035/2022, parte integrante deste edital como se aqui estivesse transcrito."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 21 de Junho de 2022.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO 16/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 17167/2022;

CONSIDERANDO o art. 67, da lei 8.666/93;

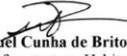
RESOLVE:

Art. 1º - Designar as (o) servidoras (o) **Carolina Santos Silva**, matrícula nº 35761-2 e **Ragna Veras de Farias**, CPF nº 056.975.973-04, para exercerem o cargo de fiscal do contrato nº 483/2022, entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA e a empresa **CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA**, tendo como objeto "A contratada executará para a contratante, sob o regime de Empreitada por Preço Global, execução de serviços comuns de pavimentação poliédrica na zona urbana e rural do município de Parnaíba-PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes no projeto anexo e conforme solicitação de materiais."

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Parnaíba, 24 de Junho de 2022.


Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e
Regularização Fundiária

AVISOS DE LICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS, RURAIS E DEMAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2022, ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/07/2022 AS 08:30H, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08/07/2022 AS 09:00H.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. **RETIRADA DO EDITAL** – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA:** Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3322-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

Parnaíba (PI), 24 de junho de 2022.

PRISCYLLA VAZ
Pregoeira

AVISOS DE REMARCAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



AVISO DE REMARCAÇÃO

O Município de Parnaíba-PI torna público que realizará a licitação na modalidade abaixo discriminada, cujo certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7892/2013, Decretos Municipais nº 440/06 e 452/06, e, subsidiariamente, no que couberem, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO (SANEANTE) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

	DIA	HORÁRIO
INÍCIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS	30/06/2022	12h:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS	12/07/2022	09h:30
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	12/07/2022	10h:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

RETIRADA DO EDITAL – No site www.tce.pi.gov.br, e obrigatoriamente no site www.licitacoes-e.com.br, tendo em vista necessidade de acompanhamento eletrônico e imediato de informações complementares, tais como resposta esclarecimentos, impugnações, alterações de datas entre outras.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA: Rua Itaúna, nº 1434, Bairro Pindorama, Parnaíba/PI, CEP: 64215-115, sala de Licitações, setor de Pregão. Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, de 07:30 às 13:30 horas. Telefone: (86) 3323-1724/ 3323-4678 E-MAIL: pregao@parnaiba.pi.gov.br LOCAL: - www.licitacoes-e.com.br

JUSTIFICATIVA: A REFERIDA LICITAÇÃO DISPÕS A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ENTRETANTO O SISTEMA LICITAÇÕES-E NÃO DISPONIBILIZOU O PROCESSO ANTIGO JÁ CADASTRADO PORTANTO FOI NECESSARIO A CRIAÇÃO DE UMA NOVA LICITAÇÃO DE Nº [945306] NA PLATAFORMA, POREM MANTENDO O MESMO NÚMERO PREGÃO ELETRONICO E PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Parnaíba (PI), 28 de junho de 2022.

Bruna Miranda
Pregoeira

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14461/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II DR. WALTERDES SAMPAIO - CAPS II DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): LUCYVALDO A PIAULINO;
 CNPJ: 22.879.212/0001-23;
 VIGÊNCIA: 7 (sete) meses;
 VALOR: R\$ 6.532,50 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 456/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14459/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DR. WALTERDES SAMPAIO - CAPS II DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
 CNPJ: 00.389.647/0001-57;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 2.436,40 (dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2171; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 462/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13120/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE SOFTWARES PARA CONTABILIDADE PÚBLICA, MÓDULOS PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TESOUREARIA, ESTOQUE, COMPRAS, LICITAÇÕES/CONTRATOS, PATRIMÔNIO, FROTAS, SISTEMA DE RH/FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO ELETRÔNICO, ARRECADADO/ISS/SANEAMENTO, PROCURADORIA, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, SECRETARIA/PROTOCOLO, SISTEMA DE OUVIDORIA PÚBLICA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, SISTEMA DE ENSINO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO, SISTEMA ELETRÔNICO PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM SISTEMAS INTEGRADOS EM LOTE ÚNICO, PLATAFORMA WEB COM HOSPEDAGEM EM DATACENTER PARA GESTÃO PÚBLICA COM ATUALIZAÇÕES QUE GARANTAM AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS E SUPORTE TÉCNICO QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. ABRANGE O ORÇAMENTO DE 2022 A 2023.
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 038/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA GESTÃO;
 CONTRATADO (A): A. O. S. SOFTWARE LTDA;
 CNPJ: 10.368.980/0001-33;
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
 VALOR: R\$ 589.572,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2008; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.06; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16461/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS COM O OBJETIVO DE ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES BÁSICAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, DE ACORDO COM O PEDIDO DE MATERIAL/SERVIÇO Nº 984/2022;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA;
 CONTRATADO (A): C S NASCIMENTO DE SOUSA & CIA LTDA
 CNPJ: 15.630.066/0001-32;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 163.450,00 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1044; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.03; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 23/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17167/2022-PMP/PI
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ZONA URBANA E RURAL MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;
 CONTRATADO (A): CONSTRUTORA & SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA;
 CNPJ: 09.147.298/0001-31;
 VIGÊNCIA: 31/12/2022;
 VALOR: R\$ 1.372.448,19 (Um Milhão, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 1101; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.91; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/999.
 DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022.

EXTRATOS CLCA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13068/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO;
 CNPJ: 26.697.721/0001-96;
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
 VALOR: R\$ 122.505,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e cinco reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2154; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.10; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14233/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): VERO MEDICAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA;
 CNPJ: 44.328.371/0001-72;
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias;
 VALOR: R\$ 39.850,00 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2269; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.36; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 600/999.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14465/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS- CAPS AD III DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA;
 CNPJ: 00.389.647/0001-57;
 VIGÊNCIA: JUNHO A DEZEMBRO;
 VALOR: R\$ 3.168,60 (três mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2116; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2022

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14615/2022-PMP/PI
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS- CAPS AD III DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI.;
 BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Lei nº 8.666/1993.
 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022;
 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE;
 CONTRATADO (A): S GOMES ARAUJO EIRELI;
 CNPJ: 24.754.748/0001-48;
 VIGÊNCIA: JUNHO A DEZEMBRO;
 VALOR: R\$ 33.117,22 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 2116; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07; FONTE DE RECURSOS/CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500/300.
 DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 702/2021

Retificamos a publicação referente ao EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 702/2021, publicado no Diário Oficial do Município de Parnaíba Nº 3149, Caderno Único, de 20/06/2022, **onde se lê:** REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 702/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa EBN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; **Leia-se:** REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Nº 702/2021 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAÍBA (PI) e a empresa R. MELO CONSTRUTORA LTDA.

EXTRATO PUBLICAÇÃO / ATO ADMINISTRATIVO

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8529/2022-PMP/PI;
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI/ SEC. DO TRABALHO E DA DEF. DO CONSUMIDOR;
 CONTRATADA: FRANCISCO PORTELA DE SAMPAIO NETO;
 CNPJ: 036.736.913-33;

OBJETO: A contratação de profissional para ministração de curso de maquiagem, a ser destinado a 20 pessoas que se encontram desempregadas e que residem em Parnaíba, constando os valores atribuído a 40horas/aula, distribuídas em 20 (vinte) dias, perdurando 2 horas/diárias, no período de junho a agosto de 2022;
 FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 41/2022, Art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93;
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2183; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.25 e Fonte de Recurso: 500/900/000;
 PERÍODO: junho a agosto de 2022;
 INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16564/2022-PMP/PI
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA / SECRETARIA DE GESTÃO;
 CONTRATADO: DANTES JUNIO FARIAS DE SOUSA;
 CNPJ: 071.952.343-55;
 OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de show musical Dante o Meninão, com duração de 02H (duas horas) de apresentação, no Evento XX São João da Parnaíba, que acontecerá no dia 17 de junho de 2022, no bairro Ilha Grande de Santa Isabel, na cidade de Parnaíba - PI, de interesse da Secretaria Municipal da Gestão;
 FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação nº 54/2022, conforme art. 25, III da Lei nº 8.666/93;
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 1034; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.47; Fonte de Recurso: 500/999/000;
 VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias;
 DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022;
 INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONVENIO Nº 16/2021 - PMP

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 02 ao Convênio nº 16/2021 celebrado entre o Município de Parnaíba (PI) e a Liga Parnaibana de Desportos;
 CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI/SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER;
 CONVENIADA: LIGA PARNAIBANA INDEPENDENTE DE FUTEBOL SUBURBANO;
 CNPJ: 09.250.599/0001-96;
 OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Convênio nº 16/2021, pelo período de 31 de maio de 2022 a 31 de agosto de 2022 e dar-se-á em razão da importância para a consecução dos objetivos estabelecidos em seu cronograma de desembolso, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Conveniente, justificativa constante no memorando nº 012/2022/SEMEL e Parecer Jurídico, de interesse da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
 LICITAÇÃO: CONVÊNIO Nº 16/2021 – PMP;
 DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022.

ERRATA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na Ata de Extrato Parcial, publicada no diário oficial dos municípios de Parnaíba, na edição do dia 27/06/2022
Nº 3154, referente ao Pregão Eletrônico 52/2022.

ONDE SE LÊ:

26	DRENO COMPRESSOR	UNID	20	EXCLUSI VO EMPRESA ME e EPP	ARLUB	48,20	964,00
VENCEDOR: J FERREIRA MARQUES							
74	SUORTE COM VALVULA D700	UNID	40	EXCLUSI VO EMPRESA ME e EPP	D700	93,90	3.756,00
VENCEDOR: M B DE ARAUJO							

LEIA-SE:

26	DRENO COMPRESSOR	UNID	20	EXCLUSI VO EMPRESA ME e EPP	ARLUB	48,20	964,00
VENCEDOR: MULTITECH EIRELI							
74	SUORTE COM VALVULA D700	UNID	40	EXCLUSI VO EMPRESA ME e EPP	D700	93,90	3.756,00
VENCEDOR: MULTITECH EIRELI							





ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Lisandro Ayres Furtado** (Secretário de Governo)

Janyere Alexandrino de Sousa (Gerente de Diário Oficial do Município)

Izabella Salomão Moraes (Gerente de Atos Oficiais)

Lisandro Ayres Furtado

Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo

Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão

Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos

Secretário Municipal de Fazenda

Edrivandro Gomes Barros

Secretário de Gestão - Interino

Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento
Econômico

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo

Secretário Imediato do Prefeito

Maria de Fátima da Silveira Ferreira

Secretária Municipal de Educação

Leidiane Pio Barros

Secretária Municipal de Saúde - SESA

Paulo Eudes Carneiro

Secretário Municipal do Setor Primario e Abastecimento -
SESPA

Maurício Pinheiro Machado Junior

Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação
com as Forças de Segurança

Fábio Silva de Sousa

Ouvidor Geral do Município

Renan Rodrigues Benicio

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hidricos

Interino

Antonio Veras Machado Vieira

Secretária de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Francisco Emanuel Cunha de Brito

Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização
Fundiária

José Geraldo Santos Silva

Secretário de Esportes e Lazer

Francisco Fábio da Silva Barros

Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do
Consumidor

Zulmira do Espirito Santo Correia

Gestora da Central de Licitação e Contratos
Administrativos - CLCA

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Júnior

Superintendente de Planejamento

Arlindo Ferreira Gomes Neto

Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo

Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa

Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de
Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira

Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços
Publicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios

Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA

Marcus Vinícius do Carmo Ferreira

Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração
Pública

